



## AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO, FINANÇAS, MEIO AMBIENTE.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0909.151220052.2.038 Manutenção Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Exercício 2025 Atividade 0808.261220052.2.037 Manutenção da Secretaria de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Ser viços de consultoria, Exercício 2025 Atividade 0303.041220052.2.006 Manutenção da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Exercício 2025 Atividade 0607.123610403.2.021 Manutenção Administrativo FUNDEB - 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Garrafão do Norte - PA, 05 de janeiro de 2025.

**MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal